

Lista de reivindicações

Acabar com o feminicídio!

Eficácia na luta contra o
assassinato de mulheres*
e raparigas na União
Europeia

Conteúdo

Situação atual	04
Problemas na luta contra o feminicídio	05
Recomendações	06

Publicação desenvolvida por



Em cooperação com



Ekmek ve gül
(Turquia)



UMAR - União de Mulheres
Alternativa e Resposta
(Portugal)



Pangea Reama
(Itália)



Research Centre of Women's
Affairs (Grécia)



Femicide Observation Center
(Alemanha)



Dr. Jasna Podreka
Universidade de Liubliana
(Eslovénia)



(Turquia)



PATENT Association
(Hungria)

Dr. Monika Schröttle,
Coordenadora do Observatório
Europeu de Femicídios
(Alemanha)

Informação sobre a escritura sensível ao género

Como uma organização de pensamento e ações feminista interseccional para mulheres migrantes na * na Alemanha, a DaMigra e. V. utiliza uma escrita sensível aos diferentes géneros.. Pretendemos desta forma superar a dicotomia de género ("mulheres" e "homens") e simbolizar a real diversidade de géneros. As propostas da DaMigra e. V. estão voltadas para as mulheres*. Isso se refere a todas as pessoas que se consideram mulheres* e/ou que possuem experiência como mulher* na nossa sociedade.

Situação atual

De acordo com as estatísticas do Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime, 137 mulheres* são mortas todos os dias por membros da sua família ou por ex-companheiro pelo facto de serem mulheres*¹. São cerca de 50.000 vítimas por ano²

Esses números são comparáveis ao número de mortos da guerra civil na Síria, ou seja, às 40.000 vítimas durante os primeiros 20 meses da guerra. Trata-se de números assustadores, que refletem um problema que afeta o mundo inteiro. No entanto, o número real de casos de assassinato de mulheres* a nível mundial é significativamente maior. Isso se deve a falta de uma coleta sistemática de dados pelos Estados que mostre a relação entre Mulheres* vítimas de violência e os seus agressores. Assim, faltando um levantamento que leve em consideração os motivos específicos da violência de gênero em seus detalhes.

O feminicídio, a morte e o assassinato de

Mulheres* em razão de seu gênero³ tem muitas faces, e é descrito na “Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica”, a chamada Convenção de Istambul.

Mulheres* são vítimas de diversas formas de violência: mortes relacionadas à fuga, trabalho sexual, mutilação genital, crime organizado, tráfico de drogas e tráfico de seres humanos. Assim como o resultado da violência por (ex-)parceiros*, tortura ou suicídios decorrentes de violência psicológica ou como a morte de Mulheres* em nome de uma suposta "honra", bem como assassinatos com base em sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, etc.

Os feminicídios não são casos isolados e nem assuntos privados. Trata-se de um problema global, e que diz respeito à sociedade como um todo, que tem a sua origem em imagens tradicionais do gênero e nas estruturas patriarcais de poder.

¹ United Nations Drugs and Crime (2019) “Global Study on Homicide: Gender-related killing of women and girls, Vienna”, P. 10, link: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/Booklet_5.pdf (Última consulta: 15.07.2020).

² Segundo o relatório publicado em novembro de 2016 “Combating violence against women” (Combate à violência contra mulheres*) da Organização para a segurança e cooperação na Europa (OSCE) segue link: <https://www.osce.org/files/f/documents/e/2/286336.pdf> (Stand: 02.11.2020).

³ United Nations Economic and Social Council (2013) “Vienna Declaration on Femicide”, link:

https://www.unodc.org/documents/commissions/CCPCJ/CCPCJ_Sessions/CCPCJ_22/_E-CN15-2013-NGO1/E-CN15-2013-NGO1_E.pdf (Última consulta: 10.09.2020):

“Recognizing that femicide is the killing of women and girls because of their gender, which can take the form of, inter alia: (1) the murder of women as a result of intimate partner violence; (2) the torture and misogynist slaying of women (3) killing of women and girls in the name of “honour”; (5) targeted killing of women and girls in the context of armed conflict; (5) dowry-related killings of women; (6) killing of women and girls because of their sexual orientation and gender identity; (7) the killing of aboriginal and indigenous women and girls because of their gender; (8) female infanticide and gender-based sex selection foeticide; (9) genital mutilation related deaths; (10) accusations of witchcraft; and (11) other femicides connected with gangs, organized crime, drug dealers, human trafficking and the proliferation of small arms”.

O aumento acentuado dos movimentos extremistas e racistas nos últimos anos representa uma ameaça global adicional à integridade das mulheres* e raparigas. Sejam eles de extrema-direita, antifeministas ou religiosos-fundamentalistas, os quais estão relacionados através de uma atitude essencialmente hostil às mulheres e raparigas.

Essas vozes estruturalmente e permanentemente antifeministas e racistas têm um enorme impacto sobre a visibilidade e segurança da comunidade LGBTQI.

Problemas na luta contra o feminicídio

Vários fatores a nível social impedem o combate ao feminicídio. Os três mais importantes são:

A desigualdade social entre mulheres e homens*

Enquanto predominem na sociedade patriarcal, imagens e modelos machistas que representam as mulheres* como objetos, as Mulheres* continuarão expostas às formas de violência específicas de gênero acima mencionadas.

Linguagem corrente e mediática

A violência de gênero contra Mulheres* é minimizada na linguagem cotidiana assim como na linguagem das mídias sociais. Ela é frequentemente apresentada como um "drama familiar", "crime de honra", "assassinato decorrente de uma separação" ou como "crime passionai". Ao fazê-lo, dificulta-se a

identificação dos feminicídios e o combate aos assassinatos e atos de violência em geral.

A (não)utilização do conceito e a falta de uma estratégia nacional e europeia

Não existe atualmente uma definição universal do termo feminicídio. Em consequência variam as contagens, o que dificulta a perceção do problema na sua totalidade. Por outro lado, não existe em nenhum país europeu uma estratégia nacional global de combate contra os feminicídios. Existe um retalho de soluções locais, regionais e nacionais. Também a nível europeu falta uma estratégia global.

A falta de consciência sobre os danos a nível económico

O feminicídio e a violência de gênero têm consequências económicas enormes. O Conselho da Europa estima perdas económicas que correspondem a 555€ por habitante, isso apenas no que diz respeito à violência doméstica.⁴

Implementação insuficiente dos instrumentos de combate contra todas as formas de violência contra Mulheres*

A missão principal da "Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica", a chamada Convenção de Istambul, é a prevenção de todas as formas de discriminação contra as mulheres*.

⁴ Council of Europe (2016): Handbook for parliamentarians. Council of Europe Convention on preventing and combating violence against women and domestic violence (Istanbul Convention), P. 16 <http://www.assembly.coe.int/LifeRay/EGA/WomenFFViolence/HandbookParliamentarians-EN.pdf> [12.11.2020]

Além disso, ela tem como objetivo a proteção de mulheres* e raparigas* afetadas pela violência, a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres*, o estabelecimento de políticas e outras medidas compreensivas que garantam a proteção e o apoio das vítimas, assim como a sanção penal dos agressores* e agressoras*. A implementação desses instrumentos jurídicos de proteção das mulheres* e das raparigas é um elemento essencial no combate aos feminicídios.

Recomendações

Nós como organizações de direitos das Mulheres* de diferentes países da UE recomendamos que as seguintes medidas sejam legalmente consagradas, sem exceções, na transposição da Convenção de Istambul, a fim de impedir os feminicídios na União Europeia:

A. É urgente que as organizações de direitos das Mulheres* estejam envolvidas nos processos de advocacia, no desenvolvimento de ações e tomada de decisão para uma implementação efetiva da Convenção de Istambul!

As organizações de Mulheres* fornecem um espaço de proteção, e uma primeira linha de assistência às Mulheres* vítimas ou ameaçadas de violência. Por este motivo estas organizações encontram-se numa posição privilegiada para a identificação das suas necessidades.

- A UE necessita garantir um apoio financeiro estável em reconhecimento à cooperação com as organizações de direitos das mulheres* e raparigas, e com o objetivo de fortalecer as práticas de prevenção e intervenção na luta contra os feminicídios! (Art. 9)

B. É urgente uma coleta, comunicação, informação e sensibilização sistemática sobre feminicídios por parte dos governos.

Um combate duradouro contra o feminicídio seria possível se os motivos dos crimes forem analisados e identificados a partir de uma perspectiva intersectorial. Nesse

sentido, precisamos de informações periódicas sobre as diferentes formas de violência contra as Mulheres* através de recursos financeiros e humanos estatais.

- É necessária uma definição uniforme e ampla de feminicídios e a identificação explícita dos diferentes grupos de vítimas.
- Aumento dos recursos financeiros e humanos para prevenir e combater todas as formas de violência contra Mulheres* mencionadas na Convenção de Istambul, incluindo a violência digital! (Art. 8)
- Necessidade de uma coleta de dados sistemática junto a todas as autoridades por parte do governo. Assim como, estudos inter- e transdisciplinares sobre os motivos da violência, a fim de proporcionar medidas eficazes de proteção e apoio às Mulheres* afetadas pela violência! (Art. 11)
- Exigimos o fim da estigmatização cultural, étnica e da “romantização” dos feminicídios na linguagem mediática e o reconhecimento de assassinatos de Mulheres* como feminicídios! (Art. 42)

C. Exigimos medidas de proteção sensíveis à diversidade e ao género em todas as áreas da sociedade!

Um dos meios básicos para evitar o feminicídio é a prevenção da violência. Isso requer uma sensibilização, escolarização e formação contínua que sejam sensíveis às questões de diversidade e género em todas as áreas.

- A necessidade de mais campanhas de conscientização intersectorial contra a misoginia e pelos direitos das mulheres* e raparigas. A eficácia destas campanhas deve ser constantemente avaliadas. (Art. 13)
- Necessidade de um ensino específico dedicado as questões de gênero nas escolas com manuais e professor@s sensíveis à diversidade e ao gênero! (Art. 14)
- Pessoas que possuam papéis de acompanhamento e um poder decisório durante os procedimentos de asilo relacionados à questão da violência devem ser profissionais multilíngues, devidamente formados a nível psicológico e sensíveis às questões de diversidade e gênero (por exemplo: polícias, tradutor@s, assistentes sociais, profissionais da saúde)! (Art. 15)
- A necessidade de projetos sensíveis à diversidade e que sejam adequados a todas as formas de violência contra Mulheres* *(Art.16)
- É necessário que haja mecanismos de monitoramento de linguagem sensíveis ao gênero e à diversidade nos media e sanções governamentais contra as declarações que ameaçam e humilham as mulheres* e raparigas, inclusive nas redes sociais! (Art.17)

D. Exigimos medidas de apoio abrangentes para todas que buscam proteção!

Medidas eficazes contra o feminicídio incluem medidas de apoio imediatas para as Mulheres* vítimas de violência, para que elas possam escapar de um relacionamento ou de uma família violenta. Um programa de assistência abrangente requer multilinguismo e meios audiovisuais para uma comunicação

livre de obstáculos.

- É preciso que haja um acesso não discriminatório e sem barreiras às estruturas de apoio e às casas de refúgio para mulheres* e raparigas! Estes incluem centros de informação, (inclusive em zonas rurais), casas de refúgio assim como autoridades judiciais! (Art. 18)
- É necessário que haja serviços de apoio especializados, multilíngues e sensíveis à diversidade, nomeadamente, no cuidado da saúde mental para aquelas que buscam proteção! (Art.22)
- São necessárias respostas de apoio nas múltiplas dimensões da saúde das mulheres e meninas, com especial atenção ao tratamento e apoio na saúde mental. (Art. 22)
- A necessidade de mais casas de refúgio para Mulheres* com acesso não discriminatório para todas. (Art. 23)
- Urgente adotar as medidas legislativas para criar casas abrigo adequadas a todas as mulheres e meninas vítimas com vulnerabilidades específicas, designadamente mulheres com deficiência intelectual/física e idosas), proporcionando-lhes tratamento adequado, apoio e proteção. (Art. 23)
- Melhor acesso a informações sobre as formas de violência baseadas em gênero através de uma linha direta de apoio multilíngue e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana! (Art. 24)
- Garantir que as crianças e jovens vítimas de violência doméstica possam ser ouvidas/os nos processos judiciais que lhes dizem respeito. Sendo assim, garantindo a sua segurança, bem como a das suas mães. (Art. 26)

- Requerem-se medidas de proteção específicas durante os processos de divórcio. Em particular, é necessária uma avaliação do perigo nos contextos dos direitos de visita e de guarda compartilhada.
- Assegurar legalmente que o direito de visita ou de guarda compartilhada não prejudique nem as crianças nem as vítimas. Regimes de visitas ajustados às situações de vitimação contribuem para a diminuição da reincidência do crime bem como para a diminuição do feminicídio. (Art. 31)
- Muitas crianças tornam-se órfãs como consequência do crime contra as suas mães. A perda da figura materna, especialmente se causada por outra figura de referência, tem consequências catastróficas. Neste sentido, é essencial garantir um apoio contínuo, estruturado e especializado para a proteção destas crianças.
- Para a prevenção de feminicídios, as pessoas afetadas pela violência ou ameaçadas devem ser capazes de mudar seus nomes e número de segurança social.
- A igualdade e a participação efetiva das mulheres* no mercado de trabalho devem ser garantidas. A independência económica é um fator decisivo na luta contra os feminicídios* e na violência contra as mulheres*. (Art. 18)
- Exigimos medidas adaptadas e eficazes para a eliminação de todas as formas de mutilação genital feminina (MGF) em raparigas e mulheres*, em particular médic@s sensibilizad@s e centros de aconselhamento para as afetadas! (Art. 38)
- É preciso que todas as entidades do

estado e organizações não governamentais que intervêm com mulheres e raparigas vítimas de VG, façam uma seleção e supervisão criteriosa das pessoas que compõem as suas equipas privilegiando as mais sensíveis a estas temáticas. Estas equipas deverão beneficiar de formação adequada em matéria de prevenção e deteção da violência, igualdade entre mulheres e homens, necessidades e direitos das vítimas, bem como quanto à forma de prevenir a vitimização secundária. (Art. 5 e Art. 15)

E. É urgente que todas as Mulheres* tenham acesso a estas medidas!

Mulheres* com uma história de fuga e/ou migração sofrem uma discriminação múltipla, entre outras, sob a forma de racismo cotidiano e discriminação heterossexista. Elas requerem uma atenção particular, com ênfase na discriminação que tem por base a sua situação legal no país.

- Exigimos uma implementação não discriminatória da Convenção de Istambul - independentemente de género biológico ou social, "raça", cor, língua, religião, orientação política ou opinião, origem nacional ou social, pertença à uma minoria nacional, nascimento, orientação sexual, identidade de género, idade, estado de saúde, deficiência, estado civil, estado de migrante ou refugiada ou outra situação que possa afetar as mulheres e raparigas afetadas pela violência*! (Art. 4)
- A necessidade de um direito de permanência autónoma e independente do casamento para Mulheres* que tenham vivido uma experiência migratória ou como refugiada, de modo que nenhuma mulher* encontre-se em

situação ilegal e para que todas as Mulheres* sejam tomadas em consideração na aplicação das medidas! (Art. 59)

- Exigimos que os Estados a tomar todas as medidas necessárias para garantir que Mulheres* afetadas pela MGF, estupro, casamentos forçados e outras formas de violência de gênero, possam exercer seu direito de asilo de um modo efetivo! (Art. 60)
- São necessárias medidas urgentes que protejam mulheres e raparigas da violência obstétrica. É urgente considerar a violência obstétrica como uma violência de gênero e devem ser combatidos os procedimentos obstétricos desnecessários e sem consentimento. (Art. 5)
- Exigimos o fim imediato das deportações de Mulheres* para todas os territórios de guerra e de crise onde os seus direitos humanos não possam ser garantidos! (Art. 60)
- Exigimos o fim dos testes discriminatórios, desumanos e racistas contra os refugiados LGBTQI e uma melhor qualidade dos procedimentos de asilo! Exigimos o fim imediato das deportações de refugiad@s LGBTQI para todos os países onde os seus direitos não são garantidos! (Art. 60)
- Exigimos medidas coercivas de afastamento da casa de família dos agressores domésticos aquando da tomada de conhecimento da prática do crime. O Estado não pode continuar a compactuar com a revitimação de mulheres e crianças aliando-se à preservação dos direitos do alegado criminoso. (Art. 52)
- Exigimos centros de ajuda de emergência,

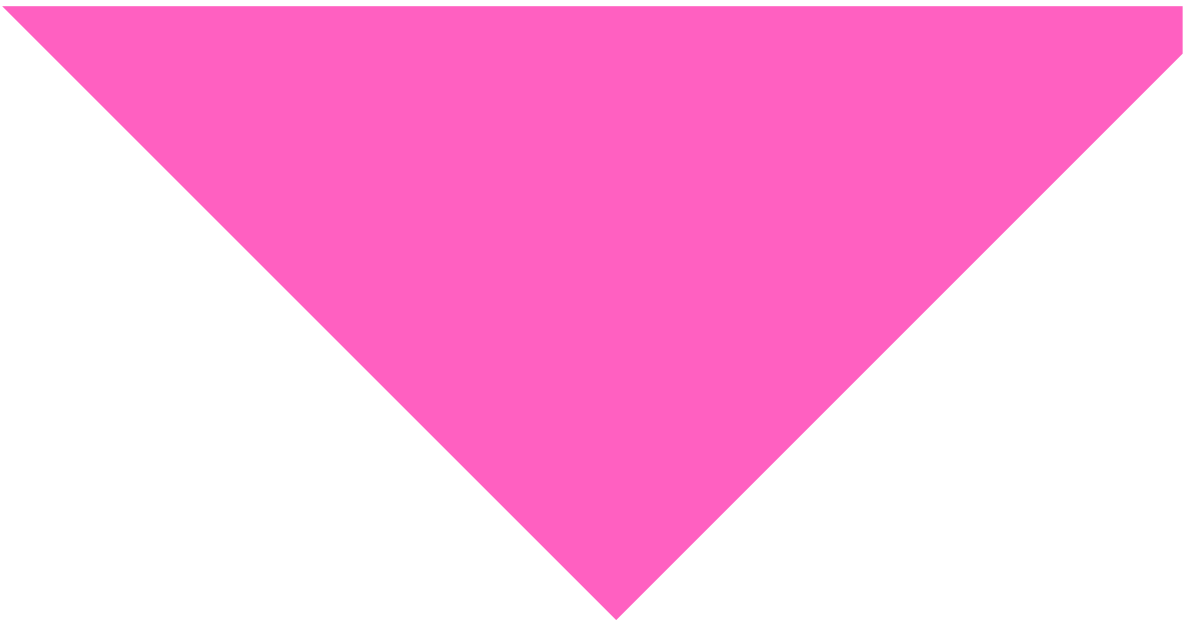
em número suficiente, para vítimas de violência sexual, onde estas possam receber apoio em caso de trauma e aconselhamento, onde se faça a recolha de prova (médico-legal) e do testemunho e onde possam permanecer durante alguns dias para se restabelecerem. (Art. 25)

- Exigimos critérios legais claros e explícitos para a identificação dos crimes de natureza sexual, o (não)consentimento deve ser dado voluntariamente e devem ser tomados em conta o contexto e todas as circunstâncias envolventes. O consentimento deve ser dado de modo livre através da livre expressão da vontade (Art. 36)

F. Há uma necessidade urgente de que as medidas sejam revistas e que estas sejam colaborativas!

- Exigimos a ratificação da Convenção de Istambul pela União Europeia. Esta deve exigir a implementação nos Estados-membros e sancionar a sua não-implementação.
- É preciso que existam orientações únicas e comuns que obriguem os países da UE a combater ativamente e a prevenir os feminicídios.

- Apelamos a um financiamento durável, e a uma orientação interseccional da coleta de dados a nível europeu. As atividades já lançadas pelo European Observatory on Femicide devem ser levadas em consideração. São ainda necessárias políticas articuladas, assim como uma cooperação entre todos os atores, tais como agências governamentais, parlamentos e autoridades nacionais, regionais e locais, organizações nacionais de direitos humanos e organizações da sociedade civil, de modo a garantir uma proteção integral das vítimas. (Art. 7)
- É também necessária uma monitorização regular a nível Europeu sobre os efeitos destas medidas.



Endereço

DaMigra e. V.
Dachverband der
Migrantinnenorganisationen
Am Sudhaus 2
12053 Berlin
damigra.de

Contato de imprensa

Mail: presse@damigra.de
Telefone: 030 255 685 12

